



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo Administrativo NUP nº 67246.025290/2020-44 (Apenso do NUP:  
67246.024430/2020-67)**

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/GAP-RJ/2020, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE  
APOIO DO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA LAVANDERIA E  
TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI  
LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representada pela sua Ordenadora de Despesas, Cel Int ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA, nomeado pela Portaria GABAER nº 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim nº 007, de 11 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 460.830 – COMAER e CPF nº 047.905.397-92, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LAVANDERIA E TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.352.819/0001-43, sediada na Rua Ubatuba, 153, Lote 22, Padre Miguel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21715-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLEBER CONFORTTI DOS SANTOS, Sócio Gerente da Empresa, portador da Carteira de Identidade nº 3964539, expedida pelo IFP, e CPF nº 507.942.307-25, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.025290/2020-44 (Apenso do NUP: 67246.024430/2020-67) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP nº 005/GAP-SC/2020, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAP-RJ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 009/GAP-RJ/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/05/2023 a 18/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor em 5,774320%, considerando a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que passa a ser R\$ 8.819,26 para o período de 19/05/2023 a 18/05/2024.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.819,26 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 105.831,12 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0001/120039;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2023NE000012.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 5.291,71 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), correspondente a 5% do valor deste Terceiro Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

---

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int  
Ordenadora de Despesas

PELA CONTRATADA:

---

CLEBER CONFORTTI DOS SANTOS  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj Int  
Agente de Controle Interno

---

VANESSA LIMA BARBOSA 2T QOCON SJU  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA AO CT 009-2020 - PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	10/04/2023 12:29:35
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b5647e6f9bbcfaa2f9e915745da39e4d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 18/04/2023 às 08:28:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 20/04/2023 às 18:24:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANESSA LIMA BARBOSA no dia 03/05/2023 às 10:25:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 08/05/2023 às 14:28:28 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO